

O FUTURO ESTÁ  
NA ORDEM

**LISTA RI**

PROGRAMA  
CONSELHO  
DISCIPLINAR  
REGIONAL SUL



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

## **PROGRAMA CONSELHO DISCIPLINAR REGIONAL SUL – LISTA RI**

Conforme o disposto nos Estatutos e no Regulamento 465/2021 – Regulamento de Eleições e Referendos da Ordem dos Engenheiros, esta candidatura ao Conselho Disciplinar da Região Sul é apresentada em lista separada, com o objetivo de se assegurar a independência relativamente aos restantes Órgãos a eleger, a qual foi admitida formalmente pela Mesa da Assembleia Eleitoral da Região Sul e nomeada como Lista RI.

A essência da Ordem dos Engenheiros enquanto Ordem profissional e que lhe confere o estatuto de entidade de utilidade pública, advém da competência que lhe é conferida para avaliar o exercício profissional dos seus membros, em conformidade com as boas práticas técnico-científicas enquadradas em padrões de ética e deontologia profissional, defendendo a sociedade de desconformidades na atuação dos profissionais de engenharia, sendo este o desígnio estatutariamente consignado ao Conselho Disciplinar. A tramitação processual está regulada pelas disposições estatutariamente e regulamentarmente estabelecidas, sendo passível recurso para o Conselho Jurisdicional (órgão nacional) das decisões dos Conselhos Disciplinares regionais.

Nesta conformidade a Lista RI integra um conjunto diversificado de colegas que têm vindo a exercer as suas atividades profissionais em diversos domínios da engenharia, construindo currículos de excelência suportados por carreiras de elevada qualidade, grande experiência e de reconhecido mérito que asseguraram o funcionamento do órgão, norteados pelos princípios da independência e da imparcialidade.

Sem dúvida que os atributos apontados, associados ainda ao bom senso, à capacidade profissional e ao empenhamento já demonstrados por todos os colegas, são sinónimo de um desempenho com sucesso das funções atribuídas a este importante órgão.

Todos os colegas que integram esta lista, garantem a sua dedicação e disponibilidade plenas, para com isenção, objetividade e imparcialidade, cumprirem cabalmente todas as missões que lhes forem atribuídas, no âmbito do artigo 50.º dos Estatutos da OE.





ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

O FUTURO ESTÁ  
NA ORDEM

LISTARI